



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 023/2013

SÚMULA: Ponto facultativo.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A

Art. 1º)- Fica declarado “ponto facultativo” nas repartições públicas municipais nos seguintes dias: 11 de fevereiro (segunda-feira), 12 de fevereiro (terça-feira) e 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira) até às 13h (treze horas).

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 06 de Fevereiro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA